



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 1.108 de 1º de abril de 2008

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual, anexo de Detalhamento dos Programas e Ações, aprovado pela Lei 1.032/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no PPA 2006/2009 de 06 de março de 2006, no anexo “Detalhamento dos programas e Ações”, Unidade Administrativa – Câmara Municipal, Programa 0001 – Ação Legislativa, aprovado pela Lei 1.032/2006, as metas abaixo:

TIPO	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2006 A 2009
P	Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores do Legislativo	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
P	Fornecimento de Remédios aos Servidores do Legislativo	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica incluído no PPA 2006/2009 de 06 de março de 2006, no anexo “Detalhamento dos programas e Ações”, Unidade Administrativa – Saúde e Promoção Social, Programa 0016 Assistência Social e Comunitária, aprovado pela Lei 1.032/2006, a meta abaixo:

TIPO	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2006 A 2009
P	Aquisição de Veículo para o setor social e atendimento à criança e ao adolescente	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 1º de abril de 2008.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal